



Item 46 - RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. - DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<p>Processo TCE-PE Nº 18100380-6</p> <p>1. Acompanhar adequadamente a prestação de serviços dos profissionais de saúde credenciados, designando responsável e estabelecendo normas de controle dos referidos serviços, para comprovação da efetiva liquidação da despesa</p>	Implementada	1 - Criação e implementação da Gerência Intermunicipal de contratos e convênios com a finalidade de gerenciamento e fiscalização de contratos e convênios firmado diretamente pelo Portal Sul Consórcio no exercício de suas finalidades e na execução dos Contratos de Programas. Resolução 073/2018, de 29 de dezembro de 2018 do Portal Sul Consórcio	
<p>2. Autorizar pagamentos a profissionais de saúde credenciados somente mediante a adequada comprovação da liquidação da respectiva despesa, certificando-se seguramente, através de procedimentos fidedignos, da efetiva execução dos correspondentes contratos;</p>	Implementada	1 - Com a implantação da Gerência de Contrato está sendo melhor executado o monitoramento dos serviços médicos executados nos municípios consorciados, com emissão de relatórios que demonstre a efetiva comprovação da execução.	
<p>3. Adotar as providências cabíveis quanto aos devidos ajustamentos de repasses efetuados a menor das cotas de rateio definidas nos respectivos contratos;</p>	Implementada	1 - Adotada rotina de notificação mensal de cada Município consorciado, indicando o valor de cada cota e respectivo rateio.	
<p>4. Instituir rotinas de controle interno, tendo em vista a avaliação de riscos administrativos e implementação de pontos de controle, bem como verificar quanto à atuação dos órgãos de controle interno dos entes consorciados, realizando os procedimentos correspondentes, legalmente impostos;</p>	Implementada	1 - Instituição e regulamentação da Unidade de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul – Portal Sul Consórcio e dá outras providências. RESOLUÇÃO Nº 072/2018, de 29 de dezembro de 2018 do Portal Sul Consórcio	
<p>5. Adotar as providências necessárias quanto à autorização, processamento e julgamento de chamada pública sem irregularidades no edital, atentando para a inclusão de demonstrações</p>	Implementada	1 - Foi dado conhecimento desta recomendação aos setores envolvidos na elaboração de editais e demais atos dos processos de Chamadas Públicas para atendimento desta recomendação quando da execução de novas Chamadas Públicas.	



<p>que justifiquem adequadamente a necessidade de tais contratações na área de saúde, especialmente no que se refere ao aspecto da economicidade e qualificação dos serviços</p>			
<p>6. - Adotar as medidas necessárias quanto à autorização e realização de Chamada Pública para contratação de serviços profissionais, cumprindo os princípios da Legalidade, Motivação, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade e da Eficiência na Administração Pública, providenciando no sentido da realização de concurso público</p>	<p>Implementada</p>	<p>1 - Foi dado conhecimento desta recomendação aos setores envolvidos na elaboração de editais e demais atos dos processos de Chamadas Públicas para atendimento desta recomendação quando da execução de novas Chamadas Públicas. 2 - Foi feito o estudo e respectivo projeto para execução de Concurso Público para preenchimento dos empregos públicos necessários ao funcionamento deste Consórcio</p>	
<p>7.- Observar os dispositivos da Resolução T.C. nº 34/2016;</p>	<p>Implantada</p>	<p>1 - Foi adotada os procedimentos constantes na Resolução TC Nº 34/2016, no sentido de consolidação das despesas nos municípios consorciados.</p>	

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acordãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

Rio Formoso, 15 de março de 2023

MIGUEL GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
MATRÍCULA: 0001